Sancionada em 17 / 07 / 80
Conforme Ofício N. 05 de 09 / 07 / 80

Prefeitura Municipal de Trindade
Otacílio Leocádio da Silva
Prefeito

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 17 de Julho de 1980
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 193

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a fazer face com o pagmento de idenização de uma casa de propriedade do Senhor José Barbosa do Carmo, que faz esquina com a Avenida Central Sul e Rua Padre Cícero, ambas nesta cidade de Trindade e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

7.0 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10585752.26 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos ..... Cr$ 12.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 12.000,00

Total ..... Cr$ 12.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro do presente projeto de Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras durante o presente exercício , obedecendo os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- O presente projeto de Lei entrará em vigor depois detodos os seus trámites legais, revogando-se as disposiçoẽs em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 09 de julho de 1980.

Elpidio Mario da Silva
Presidente

Secretário